
PETIÇÃO N.º 8/XVI/1.ª

Recuperação do tempo de serviço congelado e ainda não contabilizado para efeitos de carreira.
FENPROF (Federação Nacional dos Professores)

Vem a Senhora Presidente da Comissão Parlamentar de Educação e Ciência, através de ofício datado de 13 de maio, solicitar à Associação Nacional de Dirigentes Escolares (ANDE) que se pronuncie sobre a Petição referida supra.

O que se faz nos seguintes termos:

1. A Associação Nacional de Dirigentes Escolares (ANDE) tem acompanhado e divulgado publicamente diversas considerações relacionadas com a profissão docente e com as condições do seu exercício, numa perspetiva de reconhecimento e valorização da carreira e de equidade entre os respetivos profissionais.
2. Em março de 2023, a ANDE publicou um estudo em que demonstrou ser possível acomodar na massa salarial docente os custos da Recuperação Integral do tempo de Serviço (RITS).
3. Em 2023, a propósito do DL n.º 74/2023, a ANDE fez a apreciação pública e apresentou estudos sobre os efeitos da aceleração da carreira docente.
4. É consensual o reconhecimento do direito dos professores a verem devolvido integralmente o tempo de serviço que lhes foi suprimido: **6 anos, 6 meses e 23 dias**.
5. Decorreram negociações sobre o modelo mais adequado da recuperação de tempo de serviço, considerando o peso suplementar que podem ter no Orçamento de Estado (OE), tendo sido acordada a recuperação desse tempo de serviço prestado, a partir de setembro de 2024, em quatro tranches.
6. Durante muito tempo, o estudo da ANDE foi a única aproximação conhecida ao custo financeiro da RITS. Em todo o caso, em 2023, foi publicado na página da Assembleia da República, respondendo ao requerimento 135-AC/XV/1R, um quadro que identifica o posicionamento na carreira e a idade dos professores dos quadros:
<https://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetalhePerguntaRequerimento.aspx?BID=124656>.
7. A resposta do Ministro da Educação ao citado requerimento permite confirmar, com dados oficiais, a previsão da ANDE de que o OE acomodará em 2 anos, agora, a devolução do tempo de serviço, contrariando a ideia errada de que se trata de um acréscimo permanente.
8. É essencial compreender que a mensagem de que se trata de um acréscimo permanente à massa salarial é uma mistificação. A evolução na carreira dos professores faz que os mais velhos, com mais tempo de serviço, auferam vencimentos superiores aos mais novos, com menos tempo de serviço. Assim, com o mesmo número de professores, a massa salarial é mais alta se os professores forem mais velhos e é mais baixa se os professores forem mais novas.
9. No tempo presente, o envelhecimento da classe docente é de tal forma acentuado que atingimos o pico da massa salarial global. Nos próximos anos, com dezenas de milhares de aposentações, os professores mais velhos vão ser substituídos por professores mais novos, e por cada 3 professores que se aposentam entram apenas 2 professores no sistema.

10. Isto é, em cada 3 aposentações e dos ingressos de jovens professores, a massa salarial respectiva bruta anual cai de 151.746 € para 46.411 €.
11. O impacto na redução da massa salarial global é enorme. Em 2023, ano em que se registaram 3521 aposentações, a massa salarial global, só por este efeito, desce de 178 M€ para 55 M€ (**redução de 123 M€**).
12. Uma ilustração interessante é comparar a massa salarial global à evolução do nível de água num tanque. Há uma torneira constante que verte no tanque o fluxo actual dos salários e outra torneira variável que verte o fluxo dos aumentos/progressões (é esta torneira que se pretende abrir mais); no fundo do tanque, há uma saída de água (professores que se aposentam ou que morrem). Se a quantidade de água que entra é igual à quantidade de água que sai, o nível do tanque é constante, isto é, a massa salarial prevista no OE não se altera. Mas, o que está a acontecer este ano, e vai acontecer na próxima década, é que o volume de saída de água é enorme, por serem previsíveis cerca de 50 mil aposentações em 10 anos. Isto é, mesmo que se acrescente uma terceira torneira de entrada com a RITS, o tanque continua a perder muito mais água do que aquela que entra. A tendência, agravada pela redução do número de alunos, é a diminuição da massa salarial global inscrita no Orçamento de Estado.
13. É recorrente o argumento de que a RITS vai agravar o equilíbrio que sustenta o pagamento das pensões de aposentação, isto é, o que na verdade não se vai pagar agora em salários, porque os professores se vão aposentar, há-de ser pago nas pensões. Este argumento é falso!
14. As pensões de aposentação dependem dos vencimentos auferidos ao longo da vida inteira de trabalho – é uma espécie de média –, e a esmagadora maioria dos professores tem a pensão quase toda formada. Um aumento dos salários nos últimos anos terá um peso insignificante nas pensões.
15. Termos em que, para a ANDE, é urgente e necessário melhorar as condições do exercício da profissão, nomeadamente através da “revisão dos índices remuneratórios e das condições de progressão”.
16. De igual modo, a ANDE reconhece a importância de serem desenvolvidas todas as ações consideradas necessárias para valorizar a profissão docente, nomeadamente no que se refere às questões que se prendem com a RITS, tal como mencionadas na Petição nº 8/XVI/1ª.
17. Finalmente, a ANDE considera que tais ações passam, necessariamente, por negociações entre a administração e as entidades representantes dos trabalhadores docentes.

Assim sendo, entende a Associação Nacional de Dirigentes Escolares que esta é, no momento, a melhor informação a dar à presente petição.

12 de junho de 2024

O Presidente da Associação Nacional de Dirigentes Escolares
Manuel Pereira